

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Sala de Sessões "Jairo Correia da Silva"

Considerando

que a Constituição Federal delegou poderes aos municípios a obrigatoriedade de legislar sobre as questões que dizem respeito aos próprios;

Considerando

que todos os cidadãos investidos no cargo eletivo de Vereadores têm, constitucionalmente, o sagrado direito de concorrer à mesa diretora da Câmara como presidente;

Considerando

os artigos 36 e parágrafos, 44, seus itens e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Campos Altos;

nós, Sinval Alves Cordeiro, vereador, Adel Calixto de Souza, Secretário, Jesus Cardoso, vereador e Jair Dias da Costa, Vereador, trazemos a seguinte proposta de Emenda à Lei Orgânica que, espero, seja aprovada por esta Egrégia Casa do legislativo, a saber:

"

EMENDA A LEI ORGÂNICA

No. 02 /93

Altera a redação do Parágrafo 2o. do Art. 36 da Lei Orgânica do Município de Campos Altos

A Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições constitucionais, faz a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Sala de Sessões "Jairo Correia da Silva"

Art. 1º - O "Caput" do Parágrafo 1º, do Art. 36, da Lei Orgânica do Município de Campos Altos, passa a ter a seguinte redação:

Parág. 1º - O mandato da Mesa Diretora será de 01 (um) ano, vedada sua recondução para o mesmo cargo, na mesma legislatura, salvo em caso de exercício de presidência, em substituição, por período contínuo ou não, inferior ao da metade do mandato.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Campos Altos, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Altos/MG., 03 de Março de 1993

Rubens Takashi Iwano

Rubens Takashi Iwano
Presidente

Sinval Alves Cordeiro

Sinval Alves Cordeiro
Vice-Presidente

Adel Calixto de Souza

Adel Calixto de Souza
Secretário

Sendo o que se apresenta, renovamos protestos de alta estima e consideração e somos mui

Cordialmente

Sinval Alves Cordeiro

Sinval Alves Cordeiro
Vice-Presidente

Adel Calixto de Souza

Adel Calixto de Souza
Secretário

Jair Dias da Costa

Jair Dias da Costa
Vereador

Jesus Cardoso

Jesus Cardoso
Vereador

Roberto Figueira

Dirceu Ribeiro Bragança

Dirceu Ribeiro

Renato de Souza
Thelma Garcia
Renato de Souza